

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 036/2020
DE 15 DE ABRIL DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia vinte e um (21) de abril do ano em curso (terça-feira), recorda-se do Dia de Tiradentes- Inconfidência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas eficientes para evitar a disseminação do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), a partir da convicção de que o isolamento social é a principal medida a ser adotada para a prevenção da doença,

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 20 de abril de 2020 (Segunda-Feira) será considerado **PONTO FACULTATIVO** no Município de São José do Ouro, portanto, não havendo expediente em todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Resguardam-se do turno único estabelecido por este Decreto, os serviços de saúde, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Para a compensação ao dia não trabalhado, a Administração Municipal estabelecerá, a forma, horários e dias a serem cumpridos pelos servidores.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE ABRIL DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 101/2020
DE 16 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito aos Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Sidney Fatima Vicari	10.11.2018 a 09.11.2019	16.04.2020 a 05.05.2020
Rosane Beatriz Zapparoli	06.07.2018 a 05.07.2019	22.04.2020 a 01.05.2020
Francisco Primieri	05.06.2014 a 04.06.2015	22.04.2020 a 21.05.2020
Mariana Luchese Vasem	14.05.2018 a 13.05.2019	22.04.2020 a 11.05.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE ABRIL DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE ABRIL DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente